



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003098-89.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: SÃO MATEUS DO SUL - FLUVIÓPOLIS - SERVIÇO
DISTRITAL e
VARA CRIMINAL E ANEXOS DE SÃO MATEUS DO SUL - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Não
Determinação / Recomendação:
Regularizar, cumprindo integralmente os itens do Provimento, observando o prazo estabelecido no SEI 0082293- 53. 2020. 8. 16. 6000, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar, conforme determinação do então Corregedor da Justiça.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No livro de receitas e despesas deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e o respectivo salário. Os valores de entrada e saída de selos, que tratam de mero repasse a terceiros, não deverão ser lançados. Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. Constatou-se a existência de discrepâncias entre os valores lançados no livro de receitas e despesas com os valores lançados no Sistema Hércules (janeiro, fevereiro e março de 2021), que deverão sempre ser coincidentes. Regularizar, justificar e observar doravante.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se a falta de anotação com o número e data do registro perante o ofício Distribuidor a partir do dia 22/04/2019. Regularizar todo o período subsequente.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 924 Livro: 16-A Folha: 85 Data: 14/03/2018 Termo: 925 Livro: 16-A Folha: 86 Data: 16/03/2018 Termo: 981 Livro: 16-A Folha: 142 Data: 09/02/2021



Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Sim
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Não
Determinação / Recomendação:
Não se verificou a inclusão do CPF nos assentos 924 e 925. Justificar e observar doravante.
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação:
Sem ato praticado.
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?
Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE



Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Sem ato praticado.
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Sem comunicação recebida.
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Sem ato praticado.
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:



O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 239 **Livro:** B-10 **Folha:** 52 **Data:** 08/11/2019

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Não

Determinação / Recomendação:

A Serventia não realiza a certificação do decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação. Regularizar doravante.

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 249 **Livro:** B-10 **Folha:** 62 **Data:** 09/07/2020

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe



como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Não

Determinação / Recomendação:

O casamento foi corretamente celebrado em regime de separação em razão da idade de um dos nubentes. Todavia, observou-se irregularidade, porque a certidão de casamento apresentada, não atualizada, pela nubente, apresentava um certidão de averbação informando que ela passou a adotar o nome de solteira após a separação. Mesmo assim, após as segundas núpcias, continuou com o nome adotado no primeiro casamento. Justificar e observar doravante a exigência da apresentação de certidões atualizadas no momento da habilitação, em todas as hipóteses.

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 225 **Livro:** B-10 **Folha:** 38 **Data:** 14/04/2018

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar, doravante, que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou comprovante de residência na habilitação. Justificar e observar doravante.

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante.

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante.

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Não



Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante.

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Prejudicado

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 253 Livro: B-10 Folha: 66 Data: 04/09/2020

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que foram feitos 14 comunicados no dia 19/01/2021, muitos com atraso demasiado da data da lavratura do casamento, sendo o mais antigo realizado na data de 04/09/2020. Justificar e observar, doravante, com rigor, o prazo estabelecido em lei.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim



LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Apesar da ausência de uso do livro B- 01- Aux., deverá encerrar o livro em uso e providenciar a abertura de outro com escrituração informatizada.
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 532 Livro: C-07 Folha: 96 Data: 29/03/2021 Termo: 534 Livro: C-07 Folha: 98 Data: 31/03/2021 Termo: 535 Livro: C-07 Folha: 99 Data: 07/04/2021
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Sem ato praticado.



ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 509 Livro: C-07 Folha: 73 Data: 09/12/2019 Termo: 511 Livro: C-07 Folha: 75 Data: 13/01/2020 Termo: 524 Livro: C-07 Folha: 88 Data: 16/12/2020

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo estabelecido em lei.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272- 86. 2021. 2. 00. 0000, enviando ao SIRC somente as informações



previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 113 Livro: B-07 Folha: 140 Data: 03/01/1987 Termo: 122 Livro: A-06 Folha: 94 Data: 20/09/1937 Termo: 2264 Livro: A-12 Folha: 87 Data: 19/07/1950
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 197 Livro: B-10 Folha: 10 Data: 17/01/2015 Termo: 21 Livro: B- Folha: 21 Data: 06/07/2001
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES
Observações
Determinações Gerais

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso



negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Vide registro civil.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Livro: 67-N **Folha:** 01 **Data:** 23/10/2020 **Livro:** 56-N **Folha:** 148 **Data:** 29/10/2018 **Livro:** 68-N **Folha:** 55 **Data:** 31/03/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificada a amostragem 56- N, fls. 148, a escritura foi lavrada em 29/10/2018, o comunicado ao distribuidor ocorreu em 21/11/2018, constando o ato como praticado em 12/11/2018, ocorrendo grave divergência entre as informações. Justificar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem L. 67-N, fls. 01, o ato foi lavrado em 23/10/2020 e o recolhimento do ITCMD ocorreu somente em 21/12/2020. Justificar e observar doravante o regramento previsto no §2º do artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

COMPRA E VENDA



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

Livro: 68-N **Folha:** 37 **Data:** 26/03/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:

Livro: 57-N **Folha:** 180 **Data:** 25/04/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:

Livro: 66-N **Folha:** 128 **Data:** 25/11/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem 66- N, fls. 128, constou que os cadastros seriam realizados somente no momento do registro da escritura, em desacordo com o contido no artigo 688 do Código de Normas. Justificar e observar nas escrituras as exigências normativas para lavratura dos atos.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 68-N **Folha:** 83 **Data:** 04/04/2021 **Livro:** 57-N **Folha:** 140 **Data:** 03/04/2019 **Livro:** 67-N **Folha:** 187 **Data:** 26/02/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?



Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento dessa circunstância. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls: Livro: 55-N Folha: 54 Data: 28/03/2018 Livro: 67-N Folha: 52 Data: 15/01/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação



quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

**Livro: 66-N Folha: 70 Data: 30/10/2020 Livro: 63-N Folha: 93 Data: 20/05/2020 Livro: 62-N
Folha: 63 Data: 23/01/2020**

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Livro: 67-N Folha: 152 Data: 22/02/2021 Livro: 67-N Folha: 15 Data: 30/12/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com as normativas vigentes; deverá observar com maior cautela a cobrança de emolumentos.

PERMUTA

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls: Livro: 68-N Folha: 56 Data: 31/03/2021 Livro: 65-N Folha: 121 Data: 01/10/2020
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Livro: 62-N Folha: 196 Data: 08/04/2020 Livro: 56-N Folha: 155 Data: 07/11/2018
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 217,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68 Não
Determinação / Recomendação: Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração - Livro, Fls: Livro: 22-P Folha: 102 Data: 17/03/2021 Livro: 22-P Folha: 76 Data: 02/02/2021 Livro: 22-P Folha: 88 Data: 19/02/2021
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações



necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 2-S Folha: 17 Data: 10/09/2019 Livro: 2-S Folha: 16 Data: 23/04/2019 Livro: 2-S Folha: 19 Data: 03/07/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:



Livro: 2-T Folha: 24 Data: 14/09/2020 Livro: 2-T Folha: 23 Data: 13/05/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS



O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem (L. 67- N, fls. 01): O ato foi praticado no dia 23 de outubro de 2020, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 21. 12. 2020. Justificar. Amostragem (L. 66- N, fls. 128): O ato foi praticado no dia 25 de novembro de 2020, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 30. 11. 2020. Justificar. Amostragem (L. 57- N, fls. 180): O ato foi praticado no dia 25 de abril de 2019, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 26. 04. 2019. Justificar. Amostragem (L. 67- N, fls. 187): O ato foi praticado no dia 26 de janeiro de 2021, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 03. 03. 2021. Justificar. Na apresentação dos documentos para correição foram solicitados os arquivos de recolhimento do FUNREJUS, não sendo apresentado os documentos originais e sim os comprovantes gerados no sistema uniformizado na véspera da correição. Justificar e apresentar os arquivos originais, de todos os atos praticados no serviço durante o período correicionado, ao Juiz Corregedor Local. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A relação deve ser enviada pelo sistema, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar. Conforme a amostragem 68-N, fls. 55, constatou-se atraso na distribuição da respectiva escritura. Na



amostragem 56-N, fls. 148, 56- N, fls. 149, verificou atraso de comunicado ao distribuidor, os respectivos atos foram lavrados em data de 29/10/2019 e foram encaminhados em 21/11/2018, com informações de atos lavrados em 12/11/2018. Na amostragem 66-N, fls. 128, o ato foi lavrado em 25/11/2020 e o registro no Ofício Distribuidor ocorreu somente em 22/12/2020. Na amostragem 67-N, fls. 52, o ato foi lavrado em 15/01/2021 e o registro no Ofício Distribuidor ocorreu somente em 11/03/2021. Deverá apresentar a autorização do Corregedor Local para realização de todos os registros realizados fora do prazo durante o período correicionado, conforme previsão do §3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Não

Determinação / Recomendação:

Os itens recolhimento do ITCMD desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir – Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Anexar, em sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES Diante das graves irregularidades encontradas na presente ata em relação aos comunicados ao Ofício Distribuidor, com possível fraude nas datas de lavratura dos atos, bem como os constantes atrasos nos recolhimentos do FUNREJUS e ITCMD, deverá ser instaurada sindicância pelo magistrado local, para melhor apuração dos fatos e possível falta funcional cometida pela Agente Delegada.
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

